



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE/10/2024

Franca, 08 de março 2024

**A Sr^a Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal do Município**

**Assunto: Convite para visita compartilhada à Cozinha Piloto e Creche em
Ribeirão Preto.**

O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20, Lei nº 14.734 de 23 de novembro de 2023 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio deste ofício, convidar os representantes da Entidade Executora, Sr^a Secretária, Márcia Gatti, o Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Sr Augusto César da Silva Almeida, o Diretor de Departamento da Administração, Sr Adilson Marquete, a Chefe da Seção de Merenda Escolar, Janaina Paranhos, a nutricionista Responsável Técnica (RT), Cleunice Ramos Domingos Bernardes, a chefe do Setor de Nutrição, Thais Cervilha e demais interessados para uma visita compartilhada juntamente aos membros desse colegiado, à Cozinha Piloto e Creche Convênida com o Município de Ribeirão Preto no dia 21/03/2024 para melhor entendimento do uso da tecnologia através de aparelhos eletrônicos e sistema informatizado do controle de estoque direto da cozinha para o setor de armazenamento e logística.

Solicitamos também que seja providenciado o transporte e diárias com alimentação caso haja necessidade à esse colegiado, conforme determina a Lei nº 14.734 de 23 de novembro de 2023.

Certo de contarmos com a companhia aguardamos dentro do prazo legal a resposta.

Atenciosamente.

**Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca – SP**

